



**ATA DA 1698ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
04 DE JUNHO DE 2008.**

1
1 Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e oito, à hora regimental,
2no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da
3Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Arnóbio
4Alves Viana. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes, Marcos
5Ubiratan Guedes Pereira, José Marques Mariz, Antônio Nominando Diniz Filho,
6Fernando Rodrigues Catão e Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Presentes, também, os
7Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Umberto Silveira Porto, Antônio Gomes Vieira
8Filho, Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa. Ausente, o Auditor
9Oscar Mamede Santiago Melo, em período de férias regulamentares. Constatada a
10existência de número legal e presente a douta representante do Ministério Público
11junto a esta Corte, Procuradora-Geral Dra. Ana Teresa Nóbrega, o Presidente deu por
12iniciados os trabalhos, submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e
13votação, a Ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade, sem emendas.
14Não houve expediente em mesa, para leitura. “Comunicações, Indicações e
15Requerimentos”: **Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC-**
16**1952/07** (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu representante legal
17devidamente notificado) – Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes; **PROCESSO**
18**TC-2163/06** (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu representante
19legal devidamente notificado) – Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Em
20seguida, o Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes usou da palavra para fazer o seguinte
21pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de manifestar, aqui, o meu
22agradecimento a este Colegiado, particularmente ao Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras
23Nogueira, pela Moção de Aplausos e a homenagem a mim feita na sessão

1passada, em face de solenidade que seria realizada na próxima sexta-feira (06/06), em
2Patos-PB, quando receberia o título de Doutor *Honoris Causa* das Faculdades
3Integradas de Patos e teria, também como homenagem a aposição do meu nome na
4Biblioteca Central daquelas escolas. As homenagens, como foram salientadas pelo
5Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, segundo a entidade concedente seriam
6em reconhecimento e proclamação do trabalho de Professor e primeiro Diretor da
7Faculdade de Ciências Econômicas daquela cidade. Infelizmente, o meu joelho não
8deixou e a solenidade, bem como as homenagens, tiveram de ser adiadas para uma
9próxima data. Mas ficam, aqui, meus agradecimentos a todos os que compõem este
10Conselho”. O Presidente pediu ao Conselheiro Flávio Sátiro que, quando tivesse a
11confirmação da nova data da citada solenidade, informasse aos membros do Plenário,
12para que todos pudessem se fazer presentes àquelas homenagens. Prosseguindo
13com a palavra, o Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes prestou a seguinte informação
14ao Tribunal Pleno: “Senhor Presidente, comunico a este Tribunal que, de acordo com
15o artigo 59, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o artigo 11, da Resolução
16Normativa RN-TC-07/2004, tendo em vista as conclusões da Auditoria, encaminhei
17Alertas referentes às Leis Orçamentárias Anuais (LOA) relativas aos município de
18Campina Grande, Juripiranga, Lagoa Seca, Mogeiro, Puxinanã e Serra Redonda, pelos
19motivos proclamados nos autos, a fim de que as autoridades respectivas adotem as
20providências no sentido da regularização daqueles documentos”. Em seguida, o
21Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira usou da palavra para fazer o seguinte
22pronunciamento: “Senhor Presidente, inicialmente, aproveito a oportunidade para
23acostar-me às congratulações ao Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes por tão
24merecidas homenagens que receberá das Faculdades Integradas de Patos, das quais
25foi diretor e fundador, quando essas escolas, ainda, eram incipientes e, hoje, são de
26renome em todo o Estado. Em segundo lugar, gostaria de prestar informações sobre a
27missão que recebi e que participei, na semana passada, na capital do Estado de
28Rondônia, Porto Velho, nas comemorações dos 25 anos de instalação do Tribunal de
29Contas daquele Estado. Festa essa que foi confirmada no dia 27/05/2008, data
30daquele aniversário. Houve muita festança, muitos discursos, muita comida e bebidas
31típicas da região, prestigiada pelo TCU, na pessoa do seu Presidente, por dezenove
32Tribunais de Contas do Brasil, pelo Tribunal de Contas Europeu, com sede em
33Luxemburgo, e por três entidades dessa natureza, da Argentina. Isso porque não
34somente o Tribunal comemorou seu aniversário no dia 27 de maio mas, também,

1porque de forma paralela e durante a semana foi realizada naquela cidade o que foi
2denominado de PAINEL AMAZÔNICO, onde diversos palestrantes de diversos
3Tribunais de Contas daquela área trouxeram informações detalhadas sobre a situação
4de cada Estado no seu combate ao desmatamento e ao controle ambiental daquela
5região. Na solenidade de abertura, tivemos a palavra do eminente Presidente do
6Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro José Gomes de Melo,
7paraibano da cidade de Remígio, e que encontra-se no seu terceiro mandato de
8Presidente naquele Tribunal, tendo abraçado a cidade de Porto Velho desde 1971,
9quando ali chegou após conclusão do seu curso de Direito, na Universidade de
10Brasília. Como disse, além do Presidente do Tribunal de Contas, manifestaram-se
11naquela solenidade o Presidente da ATRICON, o Presidente da ABRACON, o
12Governador do Estado e, fechando a solenidade, o Presidente do Tribunal de Contas
13União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, além do Conselheiro Salomão Ribas,
14Presidente do Instituto Ruy Barbosa, todos eles trazendo as suas congratulações pelo
15aniversário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pela oportunidade de
16abertura do Painel Amazônico, que foi muito instrutivo e que, pessoalmente, deu-me
17nova dimensão e nova realidade do que é a Região Norte, especialmente a Região
18Amazônica. O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas Europeu, Ministro Hubert
19Weber fez um pronunciamento muito interessante, trazendo a posição daquele
20Tribunal de Contas Europeu sobre o combate a esse estado de coisas que se encontra
21no mundo em matéria de Auditoria Ambiental. E, como ele, todos os demais se
22manifestaram favoráveis a que o Ente Tribunal de Contas entenda como sendo de sua
23ação, o mais breve possível, levar à sociedade a fiscalização do meio ambiente.
24Tivemos, ainda, manifestações de representantes dos Tribunais de Contas dos
25Estados daquela região (Roraima, Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Tocantins) e
26outras duas palestras que considere interessantes: A primeira, foi a do Ministro
27Benjamim Zymler, do Tribunal de Contas da União, mostrando como se comportou
28aquele órgão de fiscalização com relação aos projetos das duas usinas hidroelétricas
29que vão ser construídas bem perto da cidade de Porto Velho, e o que fez aquele
30Tribunal no exame daqueles projetos, com relação ao meio ambiente. A segunda, que
31destaco, foi a do Diretor da empresa que vai ser responsável pela construção das
32Usinas, mostrando situação diferente do que se divulga na imprensa nacional,
33principalmente a primeira, que vai ter sua construção iniciada no segundo semestre
34deste ano, e que não vai trazer nenhum prejuízo para o ambiente, especialmente pela
35invasão das águas na mata amazônica, no Estado de Roraima. É que o processo que

2

1vai ser utilizado na construção dessa usina é inteiramente diferente daquilo que
2conhecemos. Segundo o Diretor da construtora, as turbinas vão ser instaladas no
3sentido horizontal e não no sentido vertical, eliminando a necessidade daquelas
4grandes passagens que existem hoje, para empreendimentos dessa natureza. O
5protótipo dessas turbinas vai ser testado no segundo semestre deste ano, na França,
6onde estão sendo construídas, e tivemos a oportunidade de assistir um vídeo onde
7mostra a montagem do que será aquele empreendimento. Vai ser usada a própria
8calha do rio para movimentação das turbinas. É que o Rio Madeira, que me
9impressiona pelas suas dimensões, pelo volume d'água e pela movimentação que vi,
10de transportes utilizando aquela forma de transportar cargas no Brasil -- que
11desconhecia inteiramente, já que tinha visto aquilo em outros países -- mas que as
12dimensões das barcas, dos rebocadores utilizados no Rio Madeira, fazem com que
13aqueles dos países da Europa pareçam verdadeiros brinquedos, porque as barcas
14são de dimensões impressionantes, transportando grãos de um terminal existente em
15Rondônia, que funciona vinte e quatro horas por dia, trezentos e sessenta e cinco dias
16por ano, levando soja e feijão produzidos na região para a cidade de Manaus-AM,
17onde são embarcadas para Europa, Estados Unidos, Ásia, etc. Além disso, o Estado
18de Rondônia tem um rebanho, impressionante para os termos paraibanos, de onze
19milhões de cabeças de gado, que são criados numa área de trinta e cinco mil
20quilômetros quadrados, praticamente a metade do que tem a Paraíba toda, que é a
21zona desmatada naquele estado, no começo do século passado. E o Governo se
22propõe -- segundo a manifestação do próprio Governador, que esse rebanho dobre
23nos próximos cinco a dez anos. Naquela cidade são abatidas por dia dez mil cabeças
24de gado, cuja carne é exportada para cento e quarenta países do mundo. Jamais
25imaginava que um Estado daquele porte -- que tem na capital apenas quatrocentos e
26cinquenta mil habitantes e uma população da ordem de um milhão e duzentos mil --
27tivesse uma movimentação comercial, em termos de produção agropecuária desse
28porte. Mas, voltando às usinas, a palestra do Diretor da empresa responsável, seriam
29iniciados os trabalhos pelo represamento do rio, para construção de estrutura de
30concreto, no fundo do rio, que tem uma correnteza impressionante, e essa correnteza
31é que vai possibilitar esse tipo de turbina. No local onde vão ficar as turbinas, que
32visitamos de barco, o rio tem nada mais, nada menos, do que cinquenta metros de
33profundidade. Um rio que está no seu começo e vai percorrer, ainda, setecentos ou
34mais quilômetros até chegar ao Rio Amazonas, é um fato que não imaginava que no
35Brasil existisse. Não conhecia a cidade de Porto Velho, uma das poucas capitais

1brasileiras que ainda não havia estado, mas ela é, realmente, uma cidade com
2características muito provincianas, mas de uma grande potencialidade em função
3dessa produção de soja, feijão e carne – que são os principais produtos do Estado –
4transportados para o Brasil e para o mundo, vem surgindo uma cidade nova,
5atualmente com mais de cem edifícios em construção, tanto edifícios para
6apartamentos, que são caríssimos, como prédios públicos. No último dia do encontro,
7o próprio Governador assinou a Ordem de Serviço para construção de cinco torres de
8dez andares cada, próximo ao Tribunal, para a instalação do que será o Centro
9Administrativo daquele Estado. São edifícios que vão dar condições de funcionamento
10às Secretarias de Estado. Mas existem outros prédios: o Tribunal de Justiça num
11prédio, impressionantemente, bonito e grande; o segundo bloco do Tribunal de Contas
12que foi concluído e inaugurado naquela semana. Além disso, o Conselheiro
13Presidente, José Gomes de Melo, com aquela sua ênfase de paraibano, disse que iria
14construir um outro bloco de doze andares, para o próprio Tribunal, em terreno do
15próprio TC, que já está reservado. Acho que depois de tudo concluído, será o Tribunal
16mais bem instalado do Brasil em termos de edificações físicas. O Conselheiro José
17Gomes de Melo tratou a todos nós com muito carinho, com muita atenção, dando uma
18infra-estrutura ao congresso de cidade grande, de cidade rica, e todos saíram
19impressionados com aquela situação de crescimento, de desenvolvimento que o
20Estado de Rondônia nos apresentou. O Governador Ivo Narciso Cassol, fez um
21pronunciamento afirmando que o Estado de Rondônia tem 69% da sua área total em
22mata virgem, sem qualquer toque de desmatamento. Os outros 31% foram objeto de
23desmatamento no início do século passado, pelo General Rondon, quando chegou
24para ocupar, e é nessa área dos 31% que se desenvolve, hoje, a atividade da
25agropecuária do Estado, que vem tendo um crescimento vertiginoso e com a aplicação
26de novas técnicas, afirmava ele, vai dobrar não somente o rebanho, mas duplicar ou
27triplicar a produção agrícola de soja e feijão, naquele Estado. Outras manifestações,
28também, me deixaram imaginando que essa campanha que a imprensa internacional
29faz sobre o desmatamento da Amazônia se resume, na prática, a dois Estados,
30apenas: Mato Grosso, e sul do Estado do Pará. Porque a manifestação dos
31representantes dos Governadores e dos próprios Tribunais de Contas, informavam aos
32participantes, ainda, que Estado do Acre tem 71% de sua área com florestas nativas e
33intocadas, e usa somente os 29% na sua produção agrícola e pecuária. O Estado de
34Roraima tem 0% de desmatamento, porque lá nunca houve floresta, diziam os
35representantes daquele Estado. O Estado de Roraima é o único Estado brasileiro que

1fica no hemisfério norte da terra, onde a topografia e a cobertura vegetal é
2inteiramente diferente da existente na Região Amazônica brasileira, embora ele faça
3parte dela. As matas são insignificantes em termos de área, e essa discussão que está
4havendo com relação à interpretação dada pelo exército e pelos ambientalistas, de
5uma área de preservação indígena, lá nunca houve mata, é uma região chamada de
6campos abertos, de vegetação rala e plana, onde é cultivado o arroz. Portanto, as
7informações e divulgações que dão o Estado de Roraima como totalmente desmatado,
8não têm fundamento, porque o Estado nunca teve cobertura vegetal por conta da Mata
9Amazônica. O Estado do Amazonas tem 80% de sua área intacta, sem qualquer
10desmatamento. Portanto, Senhor Presidente, acho que essa campanha é mais uma
11agressão contra o Brasil, quando a imprensa internacional afirma que daqui há vinte
12anos a Mata Amazônica desaparecerá com a prática de desmatamento que vem
13sendo aplicada hoje. Os Estados que citei, que fizeram palestras e apresentaram
14dados, todos eles afirmam que estão se aproximando do desmatamento zero. Essa
15viagem que Vossa Excelência me proporcionou, deu-me a oportunidade de ter uma
16nova imagem da situação da Amazônia, especialmente em relação a essa campanha
17promovida pela imprensa internacional e até pela imprensa nacional, de que a
18Amazônia está sendo, totalmente, desmatada por brasileiros, por índios, etc.
19Desmatamento sempre vai existir, como disse o Governador Cassol, que é um
20empresário que vem da área privada, tem hidroelétrica e cuida de pecuária, de
21agricultura e, inclusive, de madeireira. Ele afirmou que existem “madeireiras” e
22“madeireiras”, informando que existem as que trabalham de forma correta, cumprindo
23a legislação brasileira, e existem aquelas outras que devem ser combatidas, aquelas
24que fazem o desmatamento de forma clandestina e irracional. Ele também forneceu
25uma informação que ficou gravada na minha memória: que a árvore é como um ser
26vivo, que nasce, cresce, reproduz, amadurece e morre. Então, antes dela morrer, deve
27ser utilizada em termos econômicos em favor da população, e esse é o desmatamento
28mais racional que entende ser possível fazer e deve ser feito, Não devemos perder a
29árvore que vai morrer. Eram essas as informações que tinha prestar, Senhor
30Presidente, ressaltando, mais uma vez, a forma como o Conselheiro Presidente José
31Gomes de Melo recebeu a todos os que compareceram à festa do Tribunal de Contas
32do Estado de Rondônia e ao Painel Amazônico, especialmente a nós do Tribunal de
33Contas do Estado da Paraíba, que fomos convidados a participar de uma Sessão
34Plenária daquele Tribunal e, ali, verificamos que embora existam algumas formas
35diferentes de tratar assuntos de pauta, concluí que sempre no final dos trabalhos os

1resultados são sempre semelhantes em todos os Tribunais de Contas do Brasil”. Em
 2seguida, o Presidente submeteu à consideração do Plenário – que aprovou à
 3unanimidade – requerimento de adiamento de férias do Conselheiro Antônio
 4Nominando Diniz Filho, referente ao 1º período de 2007, para data a ser fixada a
 5*posteriori*. Em “Assuntos Administrativos”, o Presidente anunciou as seguintes Minutas
 6de Resolução à consideração do Plenário: Após um amplo debate, o Tribunal Pleno
 7decidiu acatar as sugestões dos Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho, Flávio
 8Sátiro Fernandes e Fernando Rodrigues Catão, e resolveu adiar a votação das
 9referidas Resoluções para a Sessão Plenária do dia 18/06/2008, a fim de que as
 10matérias pudessem ser reavaliadas em reunião de Conselho, a partir das sugestões
 11apresentadas pelos membros do Tribunal Pleno. **PAUTA DE JULGAMENTO:**
 12**Processos remanescentes de sessões anteriores: 2- ADMINISTRAÇÃO**
 13**MUNICIPAL: “Contas Anuais de Prefeitos – Contas de Gestão Geral”: PROCESSO**
 14**TC-2519/07 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de TRIUNFO, Sr.**
 15**Damísio Mangueira da Silva, exercício de 2006.** Relator: Auditor Umberto Silveira
 16Porto. Na oportunidade, o Presidente transferiu a direção dos trabalhos ao Conselheiro
 17Vice-Presidente deste Tribunal, Antônio Nominando Diniz Filho, e ausentou-se da
 18sessão, tendo em vista que teria uma visita marcada para aquele horário, com o Exmo.
 19Sr. Prefeito do Município de João Pessoa. Sustentação oral de defesa: Bel. Newton
 20Nobel Sobreira Vita. **MPJTCE:** ratificou o Parecer emitido nos autos. **PROPOSTA DO**
 21**RELATOR: 1-** pela emissão de Parecer favorável à aprovação das referidas contas,
 22com as ressalvas do § único do artigo 124, do Regimento Interno desta Corte e
 23recomendações constantes da proposta de decisão; **2-** pela aplicação de multa
 24pessoal ao Sr. Damísio Mangueira da Silva, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o
 25prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo
 26de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-** pela representação ao INSS,
 27acerca das questões previdenciárias apontadas nos autos; **4-** pela remessa de cópia
 28dos documentos mencionados pelo Órgão Técnico à Secretaria das Finanças do
 29Estado, para as providências cabíveis. Aprovada a proposta do Relator, à
 30unanimidade, com as observações do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, acerca
 31do Relatório emitido pela Auditoria. “Contas Anuais de Entidades Municipais de
 32Administração Indireta”: **PROCESSO TC-2277/06 – Prestação de Contas do gestor**
 33**do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de BELÉM, Sr. Onildo**
 34**Porpino dos Santos, exercício de 2005.** Relator: Conselheiro Flávio Sátiro
 35Fernandes. Sustentação oral de defesa: Bela. Ana Priscila Alves de Queiróz. **MPJTCE:**

1confirmou o Parecer lançado nos autos. **PROPOSTA DO RELATOR: 1-** pelo
2julgamento regular das contas em referência, com as recomendações constantes da
3decisão. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-2366/07 –**
4**Prestação de Contas do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do**
5**Adolescente de JOÃO PESSOA, Sr. Joselmo Correia Martins, exercício de 2006.**
6Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa:
7comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:** opinou,
8oralmente, pela regularidade das contas. **RELATOR: 1-** pelo julgamento regular das
9contas em referência. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. Inversão de pauta
10nos termos da Resolução TC-61/97: **PROCESSO TC-4761/05 – Denúncia** formulada
11**contra o Prefeito do Município de BELÉM, Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa.**
12Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa: Bela Ana
13Priscila Alves de Queiroz. **MPJTCE:** manteve o Parecer contido nos autos. **RELATOR:**
14votou: **1-** pela procedência parcial da denúncia; **2-** pela aplicação de multa pessoal ao
15Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa, no valor de R\$ 1.000,00, assinando-lhe o prazo
16de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de
17Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-** pela assinatura do prazo de 120
18(cento e vinte) dias ao atual Prefeito, para regularização da situação dos professores
19municipais, no tocante à gratificação do FUNDEF. Aprovado o voto do Relator, à
20unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta: “Recursos”: **PROCESSO TC-**
21**3730/03 (DOC. TC-9593/05) – Recurso de Reconsideração** interposto pelo ex-
22Prefeito do Município de **BELÉM, Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima** e pelo atual
23Prefeito **Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa,** contra decisão consubstanciada no
24**Acórdão APL-TC-819/2005,** emitido quando da apreciação das contas do exercício de
25**2004.** Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa:
26comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:**
27ratificou o Parecer lançado nos autos. **RELATOR:** Votou: **1-** pelo conhecimento do
28recurso interposto pelo Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima e, no mérito, pelo seu
29provimento parcial, para retirar dos fundamentos do Acórdão recorrido, a ordem para
30devolução de recursos ao FUNDEF, um vez que ficou comprovada essa devolução
31anteriormente à prolação do Acórdão APL-TC-819/2005, mantendo-se os demais
32termos da decisão recorrida; **2-** pelo não conhecimento do recurso interposto pelo Sr.
33Roberto Flávio Guedes Barbosa, dada a sua ilegitimidade para recorrer daquela
34decisão. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-3750/03 (DOC.**
35**TC-5669/05) – Recurso de Reconsideração** interposto pela atual Prefeita do

1Município de **BANANEIRAS, Sra. Marta Eleonora Aragão Ramalho**, contra decisões
2consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-25/2007** e no **Acórdão APL-TC-114/2007**,
3emitidos quando da apreciação das contas do exercício de **2004**. Relator: Conselheiro
4Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da
5interessada e de seu representante legal. **MPJTCE**: manteve o Parecer emitido para o
6processo. **RELATOR**: Votou: **1-** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua
7intempestividade e pela ilegitimidade da recorrente. Aprovado o voto do Relator, à
8unanimidade. **PROCESSO TC-2870/06 – Recurso de Reconsideração** interposto
9pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de **ITAPORANGA, Sr. Luiz Alberto**
10**Tolentino**, contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL-TC-961/2007**, emitido
11quando do julgamento das contas do exercício de **2005**. Relator: Conselheiro José
12Marques Mariz. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e
13de seu representante legal. **MPJTCE**: confirmou o Parecer lançado nos autos.
14**RELATOR**: Votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não
15provimento, mantendo-se *in totum* a decisão recorrida. Aprovado o voto do Relator, à
16unanimidade. **PROCESSO TC-6168/05 – Recurso de Reconsideração e Pedido de**
17**Parcelamento** de multa e débito, formulados pelo ex-Presidente da Câmara Municipal
18de **ARARUNA, Sr. Antônio Teixeira Neto**, com relação à decisão consubstanciada no
19**Acórdão APL-TC-350/2007**, Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.
20Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu
21representante legal. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pelo não conhecimento do recurso,
22em razão de sua intempestividade e, no mérito, pelo indeferimento do pedido de
23parcelamento. **RELATOR**: Votou pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo,
24e pela concessão do parcelamento, por não preencher os requisitos exigidos e pelo
25encaminhamento dos autos à Corregedoria desta Corte, para as providências de
26estilo. Aprovado o voto do Relator, a unanimidade. “Diversos”: **PROCESSO TC-**
27**3094/06 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL-TC-610/2005**, por parte do
28ex-Prefeito do Município de **CONDADO, Sr. Antônio de Pádua Lima**. Relator: Auditor
29Umberto Silveira Porto. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela declaração de cumprimento
30do Acórdão. **PROPOSTA DO RELATOR**: foi no sentido de que este Tribunal declare
31cumprido o Acórdão APL-TC-610/2005, bem assim a determinação contida no Acórdão
32APL-TC-637/2006, determinando-se o encaminhamento dos autos à Corregedoria,
33para as providências de estilo. Aprovada a proposta do Relator, à unanimidade. **3-**
34**ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**: “Contas Anuais de Entidades da Administração
35Indireta”: **PROCESSO TC-1783/05 – Prestação de Contas** dos gestores do **Fundo de**

1Recuperação dos Presidiários (FRP), Srs. Antônio Vital do Rego (período de 01/01
2a 11/12) e Pedro Adelson Guedes dos Santos (período de 11/12 a 31/12), exercício
3de 2004. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa:
4comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPJTCE:
5concordou com a sugestão do Conselheiro Relator. RELATOR: Votou pela concessão
6do prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Antônio Vital do Rego, para apresentar a
7documentação relativa à despesa com aquisição de medicamentos, que não foi
8suficientemente comprovada nos autos. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade.
9PROCESSO TC-4736/04 – Recurso de Apelação interposto pelo ex-Secretário de
10Saúde do Estado da Paraíba, Sr. José Joácio de Araújo Moraes, contra decisão
11consubstanciada no Acórdão AC2-TC-1591/2007. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro
12Fernandes. Sustentação oral de defesa: comprovada ausência do interessado e de
13seu representante legal. MPJTCE: manteve o Parecer constante dos autos.
14RELATOR: Votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento,
15para considerar regular o procedimento de dispensa de licitação objeto do processo,
16sem aplicação de multa ao interessado. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade.
17Processo agendados para esta sessão: Inversão de pauta, nos termos do
18Resolução TC-61/97: PROCESSO TC-1429/08 – Recurso de Revisão interposto pelo
19Presidente da Câmara Municipal de MATINHAS, Sr. Gilvandro Barbosa de Lucena,
20contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-158/2004, emitido quando da
21julgamento das contas do exercício 2002. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro
22Fernandes. Sustentação oral de defesa: Bel. José Carlos Farias de Barros. MPJTCE:
23ratificou o Parecer constante dos autos. RELATOR: Votou pelo não conhecimento do
24recurso em referência, determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovado o voto
25do Relator, à unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta: 2-
26ADMINISTRAÇÃO Municipal: “Contas Anuais de Prefeitos – Contas de Gestão
27Geral”: PROCESSO TC-2458/06 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de
28MONTE HOREBE, Sr. Erivan Dias Guarita, exercício de 2005. Relator: Auditor
29Antônio Cláudio Silva Santos. Sustentação oral de defesa: constatada a ausência do
30interessado e de seu representante legal. MPJTCE: confirmou o Parecer lançado nos
31autos. PROPOSTA DO RELATOR: 1- pela emissão de Parecer contrário à aprovação
32das contas, com as recomendações constantes da decisão; 2- pela emissão de
33Parecer declarando o atendimento integral das disposições da Lei de
34Responsabilidade Fiscal; 3- pela imputação de débito ao Sr. Erivan Dias Guarita, no
35valor de R\$ 7.250,00, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento

1aos cofres municipais; **4-** pela aplicação de multa pessoal ao Sr. Erivan Dias Guarita,
2no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para
3recolhimento aos erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e
4Financeira Municipal; **5-** pela assinação do prazo de 60 (sessenta) dias ao atual gestor
5municipal, para que promova o ressarcimento da importância de R\$ 13.350,00, à conta
6corrente do FUNDEB, referente a financiamento de despesas alheias aos objetivos
7daquele Fundo; **6-** pela remessa de cópias dos autos à Procuradoria Geral de Justiça
8do Estado, para as providências legais cabíveis. Aprovada a proposta do Relator, à
9unanimidade. Tendo em vista o adiantado da hora, o Presidente suspendeu a sessão,
10retomando os trabalhos às 14:00hs. Reiniciada a sessão, sob a presidência do titular
11da Corte, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, Sua Excelência submeteu à consideração
12do Tribunal Pleno – que aprovou à unanimidade – requerimentos de adiamento de
13férias do Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, referentes ao 1º e 2º períodos de 2006,
14para data a ser, posteriormente, fixada. Passando à pauta de julgamento: “Contas
15Anuais de Mesas de Câmara de Vereadores – Contas de Gestão Geral”: PROCESSO
16TC-2330/07 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de AREIA DE
17BARAÚNAS, tendo como Presidente o Vereador Edmilson Veras de Araújo,
18exercício de 2006. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Sustentação oral de
19defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPJTCE:
20opinou, oralmente, pela regularidade das contas e atendimento parcial das disposições
21da LRF. RELATOR: Votou: 1- pelo julgamento regular das contas sob exame; 2- pela
22declaração de atendimento parcial das exigências essenciais da Lei de
23Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, com o
24impedimento do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. PROCESSO TC-2183/07 –
25Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de CONDADO, tendo como
26Presidentes a Vereadora Sra. Maria Madalena de Albuquerque Fernandes (período
27de 01/01 a 19/09) e Sr. Givaldo Leite Bezerra (período de 20/09 a 31/12), exercício
28de 2006. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. MPJTCE: opinou,
29oralmente, pela regularidade das contas, recomendando-se que seja solucionada a
30pendência pela Câmara, fazendo-se as comunicações de estilo. RELATOR: Votou: 1-
31pelo julgamento regular das referidas contas; 2- pela declaração de atendimento
32integral das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do
33Relator, à unanimidade. PROCESSO TC-2793/07 – Prestação de Contas da Mesa da
34Câmara Municipal de LOGRADOURO, tendo como Presidente o Vereador Ivan
35Fernandes Carneiro, exercício de 2006. Relator: Auditor Marcos Antônio da Costa.

1Sustentação oral de defesa: Bel. Paulo Rodrigues da Rocha que, na oportunidade,
2suscitou uma Preliminar que foi aprovada, por maioria, pelo Tribunal Pleno – contra os
3votos do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes e José Marques Mariz -- de adiamento
4do julgamento do processo para a próxima sessão, objetivando a análise de nova
5documentação acostada aos autos, pelo advogado do interessado. “Contas Anuais de
6Entidades Municipais de Administração Indireta”: **PROCESSO TC-2419/06 –**
7**Prestação de Contas do gestor do Instituto de Previdência dos Servidores**
8**Municipais de LAGOA SECA, Sr. José Armando da Costa, exercício de 2005.**
9Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Sustentação oral de defesa: comprovada a
10ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**: manteve o Parecer
11constante dos autos. **RELATOR**: Votou: **1-** pelo julgamento irregular das contas em
12referência, com as recomendações constantes da decisão; **2-** pela aplicação de multa
13pessoal ao Sr José Armando da Costa, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo
14de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de
15Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. Aprovado o voto do Relator, à
16unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.
17“Recursos”: **PROCESSO TC-2578/06 – Embargos de Declaração** interpostos pelo
18Prefeito do Município de **ARAÇAGI, Sr. José Alexandre Primo**, contra decisão
19consubstanciada no **Acórdão APL-TC-954/2007**, emitido quando da apreciação das
20contas do exercício de **2005**. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes.
21Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu
22representante legal. **RELATOR**: Votou pelo não conhecimento dos embargos.
23Aprovado o voto do Relator, a unanimidade. **PROCESSO TC-3609/05 – Recurso de**
24**Apelação** interposto pelo Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE, Sr.**
25**Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, contra decisão consubstanciada no
26**Acórdão AC1-TC-1469/2007**, emitido quando do julgamento da Inexigibilidade de
27Licitação nº 12/05. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Sustentação oral de
28defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**:
29opinou, oralmente, pelo conhecimento e não provimento do recurso. **RELATOR**: Votou
30pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se, na
31íntegra, a decisão recorrida. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, com o
32impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. **PROCESSO TC-4149/05**
33– **Recurso de Apelação** interposto pelo Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE,**
34**Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, contra decisão consubstanciada no
35**Acórdão AC1-TC-1476/2007**, emitido quando do julgamento da Dispensa de Licitação

1nº 55/05. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Sustentação oral de defesa:
2comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:** opinou,
3oralmente, pelo conhecimento e provimento do recurso. **RELATOR:** Votou pelo
4conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento, no sentido de considerar
5regular a Dispensa de Licitação nº 55/05 e o contrato dela decorrente, bem como
6desconstituir o Acórdão AC1-TC-1476/2007, que aplicou multa pessoal ao referido
7Prefeito, determinando-se o arquivamento do processo. Aprovado o voto do Relator, à
8unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.

9**PROCESSO TC-2044/06 – Recurso de Reconsideração** interposto pelo ex-
10Presidente da Câmara Municipal de **PITIMBU, Sr. Durval da Costa Lira Júnior**,
11contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL-TC-571/2007**, emitido quando do
12julgamento das contas do exercício de **2005**, Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues
13Catão. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu
14representante legal. **MPJTCE:** manteve o Parecer emitido para o processo. **RELATOR:**
15Votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento parcial, de
16modo a afastar da decisão a irregularidade tocante à despesa sem licitação,
17mantendo-se, todavia, os demais aspectos da decisão constante do Acórdão
18guerreado. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, com o impedimento do
19Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. **PROCESSO TC-2474/05 – Recurso de**
20**Revisão e Pedido de Parcelamento** formulados pelo ex-Prefeito do Município de
21**ARARA, Sr. José Ibiapina Soares do Nascimento**, contra decisão consubstanciada
22no **Acórdão AC1-TC-458/2007**, emitido quando do julgamento de Inspeção em Obras.
23Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Na oportunidade, o Presidente
24transferiu a direção dos trabalhos ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Vice-
25Presidente desta Corte de Contas, tendo em vista seu impedimento. Sustentação oral
26de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal.
27**MPJTCE:** opinou, oralmente, pelo não conhecimento do recurso e pelo deferimento do
28pedido de parcelamento. **RELATOR:** Votou pelo não conhecimento do recurso e pela
29concessão do parcelamento da multa aplicada através do Acórdão AC1-TC-458/2007,
30em 10 (dez) mensalidades iguais e sucessivas, determinando-se a remessa dos autos
31à Corregedoria, para as providências de estilo. Aprovado o voto do Relator, à
32unanimidade. Devolvida a direção dos trabalhos ao titular da Corte, Conselheiro
33Arnóbio Alves Viana, Sua Excelência anunciou, da classe “Diversos”, o **PROCESSO**
34**TC-7037/05 – Denúncia** formulada contra o Prefeito do Município de **CAJAZEIRAS**,
35**Sr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira**, relativa aos exercícios de **2004 e 2005**.

2

1Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. **MPJTCE:** reportou-se ao
2pronunciamento da Auditoria constante dos autos. **RELATOR:** Votou: **1-** pelo
3conhecimento da denúncia, com relação às questões relativas à retirada de telha do
4Mercado Público do distrito de Divinópolis, para doações de telhas a pessoas
5humildes, com fins eleitoreiros e reforma de escola em período eleitoral, a fim de
6angariar votos; **2-** pela improcedência com relação aos demais termos da denúncia,
7encaminhando-se ao Sub-Procurador-Geral de Justiça do Estado, Dr. Paulo Barbosa
8de Almeida, cópia da presente decisão, bem como do Acórdão AC1-TC-483/2006 (fls.
9377), para instruir procedimento administrativo em tramitação naquela Procuradoria; **3-**
10pela comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral acerca dos fatos denunciados,
11relativos a doações e serviços realizados com fins eleitoreiros, para as providências
12cabíveis; **4-** pela comunicação desta decisão aos denunciantes e ao denunciado.
13Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-1675/08 – Denúncia**
14**formulada contra o Prefeito do Município de SUMÉ, Sr. Genival Paulino de Sousa,**
15**relativa ao exercício de 2007.** Relator: Auditor Antônio Cláudio Silva Santos. **MPJTCE:**
16opinou, oralmente, pelo conhecimento e improcedência da denúncia. **PROPOSTA DO**
17**RELATOR:** foi no sentido de que o Tribunal Pleno tome conhecimento da denúncia,
18julgando-a improcedente, determinando-se o arquivamento do processo e informando
19esta decisão ao denunciante e ao denunciado. Aprovada a proposta do Relator, à
20unanimidade. Esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão às 15:10
21horas, abrindo audiência pública para distribuição de 02 (dois) processos – sendo 01
22(um) por sorteio e 01 (um) por vinculação – e redistribuição de 02 (dois) processos por
23vinculação, com a DIAFI informando que no período de 28 de maio a 03 de junho de
242008, foram distribuídos 27 (vinte e sete) processos de Prestações de Contas, por
25vinculação, aos Relatores, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) processos da
26espécie, no corrente exercício e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
27_____ Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente
28Ata, que está conforme.

29**TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO**, em 11 de junho de 2008.

30

31

32

33

34

2
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

ARNÓBIO ALVES VIANA

PRESIDENTE

FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES

CONSELHEIRO

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA

CONSELHEIRO

JOSÉ MARQUES MARIZ

CONSELHEIRO

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONSELHEIRO

FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONSELHEIRO

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

CONSELHEIRO

ANA TERÊSA NÓBREGA

PROCURADORA-GERAL